

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 14, de 13 de fevereiro de 2020 e Mensagem Retificativa.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.138 de 24 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a cooperar com a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, mediante cedência de servidores e dá outras providências.

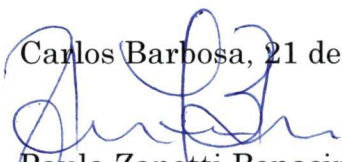
Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art. 1º, da Lei n.º 3.138/2015 que autorizou o Poder Executivo a cooperar com a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, mediante cedência de até 05 (cinco) servidores municipais, com o objetivo de prorrogar o mesmo.

Tendo em vista que o convênio anteriormente celebrado expira em 24 de fevereiro próximo e, portanto, não há tempo hábil para aprovação da proposta, a Mensagem Retificativa alterou o art. 3º do Projeto de Lei, com o objeto de lhe trazer o efeito retroativo, o que o sistema constitucional brasileiro permite.

Assim sendo, a proposta é legal e viável.

Carlos Barbosa, 21 de fevereiro de 2020.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

